



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem assim do documento constante às fls. 456/457 do Processo nº 00001.001928/2011-62, registra a inclusão do PTRES na Cláusula Décima do Contrato nº 83/2011, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	PTRES	AÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE	042.616	8700

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2012.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República